LEI Nº 2.916, DE 09 DE AGOSTO DE 2011
(Autor: Marcelo Alessandro Conto – Vereador)

Dispõe sobre denominação de via pública.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado de **Rua ACHIROPITA RUFFO,** a Rua nº 3 localizada no Residencial Maristela, no Município de Laranjal Paulista.

Art.2º- Da placa denominativa constará o nome de **Rua ACHIROPITA RUFFO.**

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de agosto de 2.011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 090, no Volume de Leis nº 30. Laranjal Paulista, 09 de agosto de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi
Diretor de Departamento

(01) (090)